



## DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 20/2019

OBJETO: altera o art. 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata dos projetos de fixação dos subsídios dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

### Relatório

Vistos etc.

Chamo o feito a ordem.

Devidamente autuado, constam dos autos a apenas propositura de fl. 2.

### Decisão

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino que a Assessoria Jurídica manifeste na forma de parecer técnico-jurídico, em até dez dias corridos contados da ciência deste despacho.

Em cumprimento ao art. 211, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino vista à Comissão Especial designada, para que manifeste na forma regimental, em até quinze dias corridos, contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Determino que a Secretaria digitalize continuamente a propositura, conforme forem autuados documentos, de tal forma que não sejam retirados os originais, que ficam para consulta de qualquer cidadão. Sendo assim, também ordeno à Secretaria que disponibilize aos vereadores e assessores desta Casa Legislativa todo o seu conteúdo na forma digital, por e-mail, software ou qualquer instrumento equivalente.

Decorridos os prazos, faça a Secretaria concluso o presente projeto de emenda ao Regimento Interno para a Presidência.

Bom Despacho, 10 de Junho de 2019.

VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL